

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

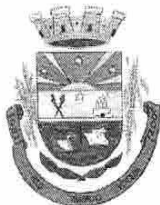
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM (SEDE), 01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM (MORRINHOS), 01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM (QUITÉRIA), 01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PALMEIRA), 01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM (GRAMAL).

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, 03 (três) Técnicos em Enfermagem (Sede), 01 (um) Técnico em Enfermagem (Morrinhos), 01 (um) Técnico em Enfermagem (Quitéria), 01 (um) Técnico em Enfermagem (Palmeira), 01 (um) Técnico em Enfermagem (Gramal).

FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	ADICIONAL INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
Técnico em Enfermagem (SEDE)	03	R\$ 1.110,27	R\$ 162,80	30 horas
Técnico em Enfermagem (MORRINHOS)	01	R\$ 1.110,27	R\$ 162,80	30 horas
Técnico em Enfermagem (QUITÉRIA)	01	R\$ 1.110,27	R\$ 162,80	30 horas
Técnico em Enfermagem (PALMEIRA)	01	R\$ 1.110,27	R\$ 162,80	30 horas
Técnico em Enfermagem (GRAMAL)	01	R\$ 1.110,27	R\$ 162,80	30 horas

§ 1º. Os contratados com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Art. 2º. O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º. O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos na Lei 658, de 05 de janeiro de 1994, a qual prevê as atribuições dos cargos de Técnico em Enfermagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo Único - O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e
aprovado p/ esta Ass. Jurídica.

João Antônio Dias Ávila
João Antônio Dias Ávila
OAB/RS 91.881



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 40/2017

São Jerônimo, 09 de fevereiro de 2017

Exma. Sr.ª

Elisa Mara Roche de Souza

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. O Poder Executivo encaminha, em anexo, o Projeto de Lei nº 08/2017, o qual dispõe sobre a contratação emergencial de 03 (três) Técnicos em Enfermagem, 01 (um) Técnico em Enfermagem (Morrinhos), 01 (um) Técnico em Enfermagem (Quitéria), 01 (um) Técnico em Enfermagem (Palmeira), 01 (um) Técnico em Enfermagem (Gramal).
2. A Contratação dos Técnicos em Enfermagem - SEDE, justificam-se pelos afastamentos das atuais Técnicas, em que temos 02 (duas) em Licença Maternidade, sendo que uma entrará no mês março, e 01 (uma) em licença Saúde.
3. A contratação do Técnico de Enfermagem Quitéria se justifica pelo fato de não haver candidatos aprovados no último concurso público realizado, e os Técnicos em Enfermagem do Morrinhos, Palmeira, e Gramal justificam-se pelo aumento da demanda nessas localidades.
4. Como é de seu conhecimento a atual administração tem como norma de conduta evitar a contratação emergencial, e o faz somente em casos excepcionais, como é o caso.
5. Também solicitamos a inclusão em pauta da **sessão extraordinária** a que se refere ofício nº 35/2017 desta Prefeitura.
6. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

Relação dos Afastamentos dos Funcionários - Período de 01/01/2015 a 09/02/2017

Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 3883)

Código Nome	Admissão	Tipo do Afastamento	Classificação	Data	Retorno	Dias
Motivo	Observação					
CID	Médico emite		Órgão de classe	Nº conselho	Sequencial	
UF do órgão	Acidente de transito					
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	01/04/2016	31/05/2016	60
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	01/06/2016	01/07/2016	30
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	01/07/2016	30/08/2016	60
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	01/09/2016	30/10/2016	59
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência 30 dias a/c de 30/10/2016	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	01/11/2016	01/12/2016	30
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	01/12/2016	30/01/2017	60
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	30/01/2017	31/01/2017	1

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

Relação dos Afastamentos dos Funcionários - Período de 01/01/2015 a 09/02/2017

Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 3683)

Código Nome	Admissão	Tipo do Afastamento	Classificação	Data	Retorno	Dias
Motivo	Observação					Sequencial
CID	Médico emite		Órgão de classe		Nº conselho	
UF do órgão	Acidente de transito					

01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	01/02/2017
------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------

Total de geral de afastamentos: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

Relação dos Afastamentos dos Funcionários - Período de 01/01/2015 a 09/02/2017

Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 3893)

Código Nome	Admissão	Tipo do Afastamento	Classificação	Data	Retorno	Dias
Motivo	Observação					
CID	Médico emite		Órgão de classe	Nº conselho	Sequencial	
UF do órgão	Acidente de transito					
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	03/08/2015	04/08/2015	1
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	04/08/2015	03/09/2015	30
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	03/09/2015	04/09/2015	1
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência CID F 32.3	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	04/09/2015	04/10/2015	30
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência CID 33.3	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	17/10/2015	01/11/2015	15
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	01/11/2015	01/12/2015	30
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	01/12/2015	30/01/2016	60
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	01/02/2016	01/04/2016	60

Remuneração									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	6 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total	
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.110,27	7	R\$ 7.771,89	R\$ 46.631,34	R\$ 3.885,95	R\$ 3.885,95	R\$ 1.295,19	R\$ 55.698,42	
Insalubridade	R\$ 187,40	7	R\$ 1.311,80	R\$ 7.870,80	R\$ 655,90	R\$ 655,90	R\$ 218,61	R\$ 9.401,21	
Total	R\$ 1.297,67		R\$ 9.083,69	R\$ 54.502,14	R\$ 4.541,85	R\$ 4.541,85	R\$ 1.513,80	R\$ 65.099,63	
Encargos									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	6 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total Ano	
Médico Clínico Geral	R\$ 1.110,27	7	R\$ 1.907,57	R\$ 11.445,45	R\$ 953,79	R\$ 953,79		INSS 21%	R\$ 13.353,02


 Bruno C. Colêto Montemagnore
 Chefe do Setor de Pessoal
 Matr. 4624
 09/02/17

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

Relação dos Afastamentos dos Funcionários - Período de 01/01/2015 a 09/02/2017
Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 3683)

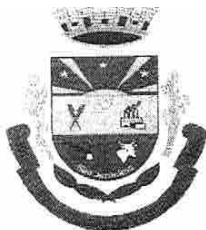
Código Nome	Admissão	Tipo do Afastamento	Classificação	Data	Retorno	Dias
Motivo	Observação					
CID	Médico emitente		Órgão de classe	Nº conselho	Sequencial	
UF do órgão	Acidente de transito					
3683 ROZANI BEATRIZ SOUZA MIOLI	01/10/2001	Licença para cuidar de pessoa doente da família	Afas. direito integral	17/12/2014	01/01/2015	15
	01/10/2001	Licença para cuidar de pessoa doente da família	Afas. direito integral	27/01/2015	11/02/2015	15
	01/10/2001	Licença para cuidar de pessoa doente da família	Afas. direito integral	11/02/2015	21/02/2015	10
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	18/03/2015	17/04/2015	30
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência 14 dias a/c de 18/04 e 30 dias a/c de 02/05	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	01/05/2015	03/06/2015	33
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	03/06/2015	03/07/2015	30
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	03/07/2015	04/07/2015	1
	01/10/2001	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	04/07/2015	03/08/2015	30

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

Relação dos Afastamentos dos Funcionários - Período de 01/01/2015 a 09/02/2017

Código	Nome	Admissão	Tipo do Afastamento	Classificação	Data	Retorno	Dias
Motivo		Observação					Sequencial
CID		Médico emitente		Órgão de classe		Nº conselho	
UF do órgão		Acidente de transito					
4853	GISELE DE SOUZA TERRA	15/04/2011	Auxílio doença típico previdência	Af. aux. doença não trab. após 15 d.	01/02/2017	16/02/2017	15

Total de geral de afastamentos: 1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

MEMORANDO Nº 047/2017

São Jerônimo, 19 de janeiro de 2017.

PARA: Secretaria de Infraestrutura – Aline Grandin Jarces

ASSUNTO: Contratação

Solicitamos a criação de Lei para contrato emergencial de 7 técnicas(os) de enfermagem conforme abaixo:

- 3 técnicas para a sede do município;
- 1 técnica para Posto de Saúde de Morrinhos;
- 1 técnica para o Posto de Saúde da Quitéria;
- 1 técnica para o Posto de Saúde da Palmeira;
- 1 técnica para o Posto de Saúde do Gramal.

Justificativa: É necessária a substituição das técnicas que estão em licença maternidade e saúde, e também para disponibilizar esses profissionais para normalizar o serviço nos Postos de Saúde da sede e do interior.

Atenciosamente,


Dalv Soares de Freitas
Secretário Municipal de Saúde
São Jerônimo

RECEBI EM
19/01/2017

Robson Pereira Teixeira
Oficial Administrativo
Matrícula 5053

arb